



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 131/2022**

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sr. Adilson dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº 95, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.660/0001-57, sediada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, neste ato representada pela sua sócia e gerente Sra. **Elisangela B. de Oliveira Sorgi**, CPF nº 166.379.868-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 131/2022, cujo objeto é a prestação de serviços na área médica, sendo os serviços de Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta e Educador Físico, tudo conforme autos do Processo 064/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, Homologado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município em 31 de Maio de 2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO acrescer número de profissionais ao contrato original, quais sejam, 01 (um) Fisioterapeuta e 01 (um) Educador físico, para execução dos serviços nos quantitativos, locais e formas descritos no contrato acima especificado, e ainda, de acordo com demanda, necessidade, solicitação e Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se também o acréscimo de valor, no montante de R\$ 43.812,12 (quarenta e três mil, oitocentos e doze e doze centavos), ao valor do Contrato original, em razão deste aditivo, conforme descrito na cláusula primeira deste Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente para estes serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de Janeiro de 2023.

**Adilson dos Santos**

Assinado de forma digital por Adilson dos Santos  
Dados: 2023.01.03 11:02:43 -03'00'

RESUMO: DESPACHANTE  
ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



Prefeitura Mun. de Maria da Fé  
Contratante

Med-Clin Mariense Ltda  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

- 1ª) Carlos Alberto Gomes
- 2ª) Mariane

Atesto para fins legais, que o presente documento foi publicado no "Quadro de avisos desta Prefeitura."

Em: 04 / 01 / 23

Na forma da L.O.M. Art 86, §1º